

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001600-97.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Executado: Laercio Antonio Garcia
Executado: Carlos Roberto de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", c.c. artigo 924, II do Código de Processo Civil.

Torno insubsistente a penhora realizada.

Dou por prejudicado o leilão designado, fazendo-se as comunicações de estilo. Façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais. P.I.

São Carlos, 06 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA